



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



EDITAL Nº 02/2026 – PPGCO/UFRN

**SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS
INTERNACIONAIS E VISITAS TÉCNICAS NO EXTERIOR (2026-2027)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de discentes para participação em eventos científicos internacionais e em visitas técnicas em grupos de pesquisa no exterior, no período 2026-2027, com o intuito de fortalecer a internacionalização do Programa e ampliar a visibilidade da produção científica do PPGCO no cenário global.

1. FINALIDADE

- 1.1 Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras; ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa do PPGCO/UFRN e do exterior.
- 1.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos por meio da participação em eventos científicos internacionais e da realização de visitas técnicas em grupos de pesquisa no exterior, de relevância para as áreas de atuação do PPGCO.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) no PPGCO/UFRN;
- 2.2 Estar sob a orientação de um(a) professor(a) permanente do PPGCO/UFRN;
- 2.3 Apresentar o Currículo Lattes atualizado;
- 2.4 Apresentar comprovante de submissão ou aceite de trabalho em evento científico internacional, ou ainda de visita técnica com objetivos bem delineados em grupos de pesquisa no exterior, a ser realizado(a) no período entre 2026-2027. No caso de evento científico, o resumo deverá ter sido construído no idioma inglês e atender às especificidades normativas do respectivo evento; no caso de visita técnica, deverá ser apresentado plano de visita redigido em inglês, contendo objetivos, justificativa, atividades previstas, período e resultados esperados, acompanhado de carta de aceite ou convite do grupo de pesquisa anfitrião;
 - 2.4.1 Nos casos em que o evento ainda não esteja com o processo de submissão aberto no momento da candidatura, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resumo do trabalho que pretende submeter ao referido evento e encaminhar a documentação comprobatória tão logo esta seja disponibilizada pela organização, nos prazos estabelecidos pela coordenação do programa. O mesmo se aplica, no caso de visita técnica, à carta de aceite ou convite ainda não emitida pelo grupo de pesquisa anfitrião.
- 2.5 No caso de participação em evento científico, submeter o trabalho na condição de autor(a) principal (que deverá ser também o(a) apresentador(a) do trabalho) no evento internacional pretendido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação no presente edital são gratuitas e devem ser feitas mediante envio da documentação descrita no item 3.8, durante o período de 24/08/2026 a 24/09/2026, para o e-mail do PPGCO: ppgco@ccs.ufrn.br.

3.2 Será aceita uma única proposta (trabalho para evento ou plano de visita técnica) por participante. Na hipótese de envio de uma segunda proposta distinta da primeira, será considerada somente a última enviada.

3.3 O PPGCO não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do seu sistema on-line.

3.4 O(A) candidato(a) será responsável pelo envio de toda a documentação exigida neste Edital, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida.

3.5 Pode-se empregar a assinatura eletrônica com certificado digital nos documentos em PDF que requeiram assinatura, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020; e também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

3.6 Após o envio, on-line, dos documentos de inscrição, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do(a) candidato(a).

3.7 A confirmação do recebimento da inscrição será feita pela secretaria do PPGCO, via e-mail, para cada inscrição recebida.

3.8 Os documentos necessários para a solicitação da inscrição abaixo devem ser enviados para o e-mail do PPGCO em um único arquivo, no formato em PDF, sendo eles:

3.8.1 Resumo do trabalho ou plano de visita técnica, conforme critérios estabelecidos no item 2.4 deste edital, independentemente de já ter sido submetido ou aceito no evento;

3.8.2 Histórico escolar;

3.8.3 Comprovante de submissão ou aceite do trabalho no evento internacional, ou carta de aceite/convite do grupo de pesquisa anfitrião no caso de visita técnica; ou, nos casos enquadrados no item 2.4.1, declaração assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) indicando o evento ou a visita técnica pretendida, com compromisso de envio da documentação comprobatória conforme prazos definidos pela coordenação do PPGCO;

3.8.4 Documento que comprove a natureza internacional do evento (e.g., página oficial do evento, programação ou chamada de trabalhos) com identificação do país, cidade e data de realização do evento; ou, no caso de visita técnica, documento que comprove a existência e a localização do grupo de pesquisa no exterior (e.g., página institucional do grupo ou do laboratório), com identificação do país, cidade e período previsto da visita;

3.8.5 Currículo Lattes atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1 A ajuda de custo possui caráter individual.

4.2 As 03 (três) primeiras propostas classificadas receberão uma ajuda de custo correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), financiada em conjunto com a PPG e PPGCO, a fim de cobrir parte das despesas referentes à alimentação, à inscrição e/ou à hospedagem do(a) discente, com o intuito de viabilizar a sua participação em evento científico internacional ou em visita técnica no exterior, no período entre 2026-2027.

4.3 O valor da ajuda de custo ficará condicionado ao aceite do trabalho no evento científico internacional pretendido, ou à carta de aceite/convite da visita técnica, e à aprovação nesta seleção dentro do número limite estabelecido no item 4.2.

4.4 O pagamento da ajuda de custo fica sujeito à disponibilidade de recursos financeiros do PPGCO e da PPG. Mesmo após a aprovação nesta seleção, o efetivo pagamento dependerá da disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer em momento posterior à realização do evento.

4.5 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) necessite alterar o evento internacional ou a visita técnica para o(a) qual foi selecionado(a), deverá solicitar autorização prévia à Coordenação do PPGCO, por meio de justificativa fundamentada enviada ao e-mail ppgco@ccs.ufrn.br. A troca estará condicionada à aprovação da Coordenação do PPGCO, desde que o novo evento ou a nova visita técnica atenda aos critérios estabelecidos neste Edital, e não implicará em alteração do valor da ajuda de custo já aprovada.

4.6 Caso as 3 (três) vagas não sejam preenchidas e havendo disponibilidade de recursos, a critério do PPGCO e da PPG, os recursos remanescentes poderão ser igualmente distribuídos aos candidatos aprovados, conforme o item 4.3.

4.7 Caso algum(a) candidato(a) aprovado(a) não compareça (ou que saiba que por algum motivo não poderá comparecer) ao evento, ou não realize a visita técnica; ou ainda, se o candidato (a) não entregar os documentos solicitados para a abertura do pedido para a ajuda de custo no prazo estabelecido pela Coordenação, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as), de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

4.8 Após a participação no evento ou a realização da visita técnica, o(a) aluno(a) que receber a ajuda de custo deverá prestar contas do valor utilizado em até 30 dias após a realização do evento ou da visita técnica, pelo portal do aluno via SIGAA, e anexar os comprovantes solicitados, como: certificado da apresentação do trabalho no evento ou declaração de realização da visita técnica emitida pelo grupo anfitrião, alimentação, inscrição e hospedagem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A – Análise da produção científica (artigos em periódicos indexados e publicação de resumos em anais de eventos científicos, patentes), no período de 2022-2026.	0 a 10
B – Apresentação do trabalho ou do plano de visita técnica.	0 a 10

5.2 Para pontuação do critério A, será considerada apenas a produção científica que inclua o(a) orientador(a) ou outro(a) docente permanente do PPGCO como coautor(a) ou coinventor(a), evidenciando a produção vinculada ao Programa. A seguinte pontuação será aplicada:

5.2.1 Publicação em periódico classificado com percentil $\geq 75\%$ na base SCOPUS: 35 pontos;

5.2.2 Publicação em periódico classificado com percentil $< 75\%$ e $> 51\%$ na base SCOPUS: 25 pontos;

5.2.3 Publicação em periódico classificado com percentil $\leq 50\%$ e $> 26\%$ na base SCOPUS: 15 pontos;

5.2.4 Publicação em periódico classificado com percentil $\leq 25\%$ na base SCOPUS: 10 pontos;

5.2.5 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais (fora do Brasil): 3 pontos;

5.2.6 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais: 2 pontos;

5.2.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos regionais: 1 ponto (limite máximo 5);

5.2.8 Patente nacional: 35 pontos; Patente internacional: 50 pontos;

5.2.9 Para a atribuição da nota deste critério, o(a) candidato(a) que obtiver a maior somatória de pontos receberá nota máxima (10,0). Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota desse(a) candidato(a).

5.3 As notas de cada critério (A e B) serão de 0 a 10 pontos e a média final será calculada considerando a seguinte fórmula: $NF = (Nota\ do\ Critério\ A + 2 \times Nota\ do\ Critério\ B) / 3$

5.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente: 1) Maior nota na apresentação do trabalho ou do plano de visita técnica, 2) maior tempo de curso no programa e 3) maior coeficiente de rendimento acadêmico, conforme histórico escolar do(a) discente.

5.5 Na etapa de apresentação do trabalho, o(a) candidato(a) deverá apresentar o trabalho ou o plano de visita técnica em inglês e trazer o arquivo da apresentação gravado em pen-drive, obedecendo, no caso de trabalho para evento, as instruções do respectivo evento internacional. A apresentação será exibida em sessão pública e avaliada por uma Comissão Julgadora constituída por três professores do PPGCO.

5.6 O(A) candidato(a) disporá de 5 (cinco) minutos para apresentação do trabalho e cada membro da banca disporá de 3 (três) minutos para arguição do(a) candidato(a). A apresentação oral será avaliada de acordo com os critérios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

exibidos no Anexo I (trabalho para evento científico) ou no Anexo II (plano de visita técnica) deste edital. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação nesta etapa.

5.7 O local para a apresentação será previamente informado aos inscritos e divulgado na página do PPGCO, conforme cronograma deste edital.

5.8 Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse envolvendo algum membro da Comissão Julgadora, será acionada a participação de um membro suplente dessa comissão. Esta convocação será registrada em ata e firmada pelos avaliadores presentes.

5.9 O resultado final da seleção será determinado pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério estabelecido no item 5.1 e divulgado na página do programa por ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Diante do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso, devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital.

6.2 Caso o(a) candidato(a) queira interpor pedido de recurso, deverá enviá-lo para o e-mail do Programa: ppgco@ccs.ufrn.br.

6.3 Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não esteja relacionado à etapa corrente do processo seletivo ou que não seja encaminhado para o e-mail do PPGCO.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora e sua respectiva suplência serão compostas por docentes permanentes do com experiência internacional, aprovadas em reunião do Colegiado, constituída após o período de inscrições desta seleção e divulgada na página do Programa.

7.2 Será vedado a qualquer membro da Comissão Julgadora avaliar trabalhos em que:

7.2.1 Tenha interesse direto ou indireto;

7.2.2 Esteja participando como colaborador(a) ou membro da equipe do trabalho submetido ao evento ou da visita técnica proposta.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados no site do PPGCO.

8.2 A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste Edital cabe, única e exclusivamente, ao(à) participante, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores ao período de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.2 Aceitando os termos deste Edital, os(as) candidatos(as) concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada, em eventos desta natureza, bem como com a publicação impressa e/ou digital de seus materiais, e ainda com a divulgação de fotos, vídeos e áudios relativos à publicidade desta seleção e do seu resultado, sem que disso decorra qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença do autor.

9.3 Constatando-se trabalhos ou planos de visita técnica idênticos, apresentados por participantes distintos, ambos serão desclassificados.

9.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail do Programa: ppgco@ccs.ufrn.br.

9.5 O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por qualquer participante, implicará em sua eliminação imediata do certame.

9.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPGCO e pela respectiva comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	21/08/2026
Período de Inscrição	24/08/2026 a 24/09/2026
Divulgação da homologação das inscrições	28/09/2026
Recurso para homologação das inscrições	De 28/09/2026 até as 23h59min do dia 29/09/2026
Resposta a eventuais recursos da homologação das inscrições	30/09/2026
Convocação para as apresentações dos trabalhos	01/10/2026
Apresentações dos trabalhos	19/10/2026
Divulgação do resultado das apresentações dos trabalhos	21/10/2026
Período para recurso do resultado das apresentações dos trabalhos	De 26/10/2026 até as 23h59min do dia 27/10/2026
Resposta ao recurso das apresentações dos trabalhos	28/10/2026
Período de análise dos currículos	03/11/2026 a 04/11/2026
Resultado da análise dos currículos	06/11/2026
Período para recurso da análise dos currículos	De 07/11/2026 até as 23h59min do dia 09/11/2026
Resposta ao recurso da análise dos currículos	10/11/2026
Resultado Final	13/11/2026

Natal/RN, 19 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Adriana da Fonte Porto Carreiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



ANEXO I

Avaliação da arguição da etapa para apresentação do trabalho (evento científico internacional)

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Candidato(a):		
Título do trabalho:		
Evento pretendido:		
Itens	Descrição	Pontuação atribuída
Relevância do tema estudado (1,5)	O(A) candidato(a) exibiu a problemática e a justificativa do trabalho, os quais são contemporâneos e de interesse internacional.	
Coerência metodológica (1,5)	Os métodos propostos pelo(a) candidato(a) conseguem, adequadamente, responder ao que foi proposto nos objetivos do trabalho.	
Clareza dos resultados (1,5)	Os resultados foram apresentados de maneira clara, com tabelas e/ou gráficos e/ou figuras adequados.	
Conclusões suportadas pelos resultados (1,5)	A conclusão apresentada foi sustentada pelos resultados obtidos, sem extrapolar ou desvirtuar a consonância do que os resultados conseguem ofertar.	
Domínio da língua inglesa (2,0)	O(A) candidato(a) apresentou oratória em língua inglesa fluida, compreendeu as perguntas dos examinadores e as respondeu adequadamente.	
Comunicação assertiva (2,0)	O(A) candidato(a) demonstrou segurança e clareza na apresentação, com comunicação direta e efetivamente engajada com a comissão examinadora, e apresentação pessoal adequada ao contexto acadêmico.	
Somatória da Pontuação:		
Justificativa / Comentários:		
Nome do Examinador:		
Data:		
Assinatura		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



ANEXO II

Avaliação da arguição da etapa para apresentação do plano de visita técnica

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Candidato(a):		
Título do plano de visita técnica:		
Instituição/grupo de pesquisa anfitrião:		
Itens	Descrição	Pontuação atribuída
Relevância e mérito da visita técnica (1,5)	O(A) candidato(a) apresentou objetivos e justificativa claros para a visita técnica, evidenciando alinhamento entre a proposta, seu projeto de pesquisa individual e as linhas de pesquisa do PPGCO.	
Coerência do plano de trabalho (1,5)	As atividades e o cronograma propostos são detalhados, exequíveis e proporcionais ao tempo disponível para alcançar os objetivos da visita.	
Qualificação do grupo anfitrião e viabilidade (1,5)	O grupo de pesquisa anfitrião possui atuação e reconhecimento internacional consolidados na área de interesse, e a candidatura apresenta evidências objetivas de viabilidade (carta de aceite ou convite formal, infraestrutura disponível compatível com o plano de trabalho, período de realização adequado).	
Impacto esperado e retorno para o PPGCO (1,5)	Os resultados esperados da visita (que podem incluir, por exemplo, colaborações formais, publicações conjuntas, domínio de novas técnicas ou cotutela/coorientação) são concretos, verificáveis e representam retorno claro para a formação do(a) discente e para a internacionalização do PPGCO.	
Domínio da língua inglesa (2,0)	O(A) candidato(a) apresentou fluência oral, precisão vocabular (incluindo terminologia técnica da área) e compreensão adequada das perguntas da banca, respondendo-as com clareza e pertinência.	
Comunicação assertiva (2,0)	O(A) candidato(a) demonstrou segurança e clareza na apresentação, com comunicação direta e efetivamente engajada com a comissão examinadora, e apresentação pessoal adequada ao contexto acadêmico.	
Somatória da Pontuação:		
Justificativa / Comentários:		
Nome do Examinador:		
Data:		
Assinatura		